

## RESOLUÇÃO Nº 032/82

"Fixa os valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos de Nutricionistas, e dá outras providências".

O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e Considerando o disposto na Lei nº 6.994, de 31 de maio de 1982, RESOLVE: Art. 1º - Os valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos de Nutricionistas são os fixados nesta Resolução. Art. 2º - Os valores das anuidades, obedecerão ao disposto na Tabela I abaixo:

A - Profissional: Nutricionistas	Cr\$ 15.000,00
B - Pessoa Jurídicas, inclusive firmas individuais, de acordo com as seguintes classes de capital social:	
1) Até 500 MVR	Cr\$ 22.450,00
2) Acima de 500 até 2.500 MVR	Cr\$ 33.675,00
3) Acima de 2.500 até 5.000 MVR	Cr\$ 44.900,00
4) Acima de 5.000 até 25.000 MVR	Cr\$ 56.125,00
5) Acima de 25.000 até 50.000 MVR	Cr\$ 67.350,00
6) Acima de 50.000 até 100.000 MVR	Cr\$ 89.800,00
7) Acima de 100.000 MVR	Cr\$ 112.250,00

Parágrafo Único - O cálculo dos valores e das classes de capital far-se-ão em função do Maior Valor de Referência vigente em 1º de janeiro do exercício. Art. 3º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional da respectiva jurisdição até 31 de março de cada ano, integralmente, com desconto de 10% (dez por cento) ou até 3 (três) parcelas, sem-desconto. § 1º - A anuidade não paga, integralmente, até 31 de março será considerada como parcelada. § 2º - O parcelamento será proporcional aos índices fixados na Tabela I, da seguinte forma: a) uma parcela, vencível em 31 de março do exercício correspondendo a 40% (quarenta por cento) do total; b) duas parcelas, vencíveis em 30 de abril e 31 de maio do exercício, correspondendo, cada uma a 30% (trinta por cento) do total. § 3º - As parcelas da anuidade, se forem pagas após o vencimento, serão corrigidas segundo os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTINS acrescidas de multa de mora de 10% (dez por cento) e juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados, separadamente, sobre o valor originário e o crescimento da correção monetária. § 4º - O termo inicial para a correção monetária e demais acréscimos contar-se-á da data do vencimento de cada parcela. 5º - A pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Regional, que não a da matriz, através de agência, sucursal, filial, escritório, representação ou por qualquer meio, pagará uma anuidade em valor igual da metade previsto para a matriz. § 6º - A pessoa jurídica não obrigada legalmente a indicar Capital Social para sua constituição, pagará a anuidade mínima prevista na Tabela I, Item B, e metade dela quando em jurisdição de outro Conselho Regional. Art. 4º - Quando a primeira inscrição serão devidos tantos duodécimos quantos forem os meses restantes do exercício, pagáveis em 3 (três) parcelas iguais vencíveis consecutivamente, ou com 10% (dez por cento) de desconto, se pagos, integralmente, na data do pedido. Parágrafo Único - É facultado ao Conselho Regional conceder isenção, total ou parcial, da anuidade do respectivo exercício, quando do primeiro registro, ao profissional comprovadamente carente. Art. 5º - O profissional pagará uma única anuidade para o exercício de sua atividade em todo o País. Art. 6º - As anuidades em atraso, correspondentes a exercícios anteriores a 1983 serão pagas, de uma só vez, obedecidos os termos da legislação então vigente, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros e multa, calculados na forma do § 3º do Art. 3º desta Resolução, considerando-se como termo inicial o dia 31 de março do exercício em atraso. Art. 7º - As taxas e emolumentos, a serem cobradas pelos Conselhos de Nutricionistas, são as estabelecidas na Tabela II abaixo: I - Inscrição ou registro de pessoa física:

a) Principal - Originária ou transferência	0,5 MVR
b) Temporários - franquia provisória	0,5 MVR
c) Secundárias	0,5 MVR

## II - Inscrição ou registro de pessoa jurídica:

a) Principal	1,0 MVR
b) Secundária - registro de filiais	1,0 MVR

## III - Expedição de Carteira com cédula de identidade:

a) Definitiva	0,3 MVR
b) Temporária (franquia provisória)	0,3 MVR
c) Substituição ou 2ª Via de carteira de identidade profissional	0,25 MVR
d) Substituição ou 2ª Via de cédula de identidade	0,25 MVR

## IV - Certidões:

a) De registro e/ou quitação de pessoa física	0,3 MVR
b) De registro e/ou quitação de pessoa jurídica	0,3 MVR
c) De quaisquer outros documentos e anotações	0,3 MVR

Parágrafo Único - Os cálculos dos valores serão feitos em função do Maior Valor de Referência vigente na data do pagamento. Art. 8º - É vedada aos Conselhos Regionais de Nutricionistas a criação de qualquer outros ônus ou a alteração das denominações ou índices constantes desta Resolução. Art. 9º - As taxas e emolumentos a serem cobradas pelo Conselho Federal, quando o serviços forem por ela prestados, correspondem ao Item IV - Certidões - Tabela II. Art. 10º - O Conselho Federal poderá, anualmente, rever os índices e critérios constantes da presente Resolução. Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983. Art. 12 - Revogam-se os arts. 33 usque 35 da Resolução CFN nº 16/81, de 16 de fevereiro de 1981 e demais disposições em contrário. Brasília, 13 de outubro de 1982. RUTH BENDA LEMOS Presidente do CFN.

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, em cumprimento ao que dispõe a alínea "j" do artigo 11 da Lei 4.324, de 14.04.64, tor na público, as inscrições e cancelamentos, efetivados neste Órgão, no período de maio a setembro de 1982, conforme segue:

## 1. Inscrições de Cirurgiões-Dentistas:

NOME	INSCRIÇÕES		
	Nº	TIPO	DATA
ROSA MARIA TEIXEIRA PRIMO	1583	P	05.05.82
PEDRO DE ALCANTARA BERNARDES JÚNIOR	1584	M	05.05.82
MARTA ROSA DE FÁTIMA	1585	P	05.05.82
FRANCISCO CARLOS GRILLO	1586	P	05.05.82
APARECIDA FUTAGAMI KUMAGAI	1587	P	05.05.82
MARIA DA GLÓRIA BASÍLIO DE MELO	1588	P	05.05.82
SUSY MENDES PENA	1589	P	05.05.82
ROBERTO PRATA MATOS	1590	P	05.05.82
MARIA DE FÁTIMA TORTURA RODRIGUES	1591	P	05.05.82
ELIANE ALBERTIN	1592	P	05.05.82
MERCEDES TAPIA DAVALOS	1593	P	05.05.82
CARLOS ROBERTO CARDOSO	1594	M	05.05.82

ADHEMAR DE SOUZA PADUA	1595	P	05.05.82
NADIA SALIM MAHMOUD AOUAR	1596	P	05.05.82
GLEICE HELENA DE ARAUJO	1597	P	05.05.82
IZAURA MARIA CASTRO SILVA	1598	P	05.05.82
LIGIA DE SOUSA ANDRADE	1599	P	05.05.82
MARIA TRISNEIDE MELO BRAGA	1600	P	19.05.82
JOSÉ HELIO PRANDI	1601	P	19.05.82
SONIA DUTRA DE ARAUJO	1602	P	19.05.82
LUIZ FERNANDO DA SILVA	1603	M	19.05.82
ANA MARIA BELOTTO MENEZES	1604	P	19.05.82
CAIRO JOSÉ VALENTE FERNANDES	1605	P	19.05.82
WALMER DO AMARAL COIMBRA	1606	P	19.05.82
TEREZA CRISTINA FERES NASSAU	1607	P	19.05.82
IVALDO REIS	1608	M	02.06.82
ALICE BENEDITA RIBEIRO BORGES	1609	P	02.06.82
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	1610	M	02.06.82
ERNESTINA CANDIDA OLIVEIRA DE FREITAS	1611	P	02.06.82
ANTONIO LOPES FROTA	1612	P	02.06.82
VANDERLI DE SIQUEIRA ACOSTA	1613	P	02.06.82
MIRIAM BERGAMINI MANTAU	1614	P	02.06.82
CLÉBER DE OLIVEIRA	1615	M	02.06.82
ANA MARIA RODRIGUES	1616	P	02.06.82
OLINDA MARIA BOTELHO CORRÊA	1617	P	16.06.82
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DIAS	1618	M	16.06.82
REJANE LUCIA BEZERRA CRUZ	1619	P	16.06.82
REGINA RYROKO SAITO	1620	P	16.06.82
ANGELA MAGALHÃES MARQUES	1621	S	16.06.82
DIRCEU GOMES RIBEIRO	1622	M	30.06.82
PAULO RIBEIRO BORGES	1623	P	30.06.82
VILMA ALEXANDRE TAVARES LEMOS	1624	P	30.06.82
CARMEM VANIA DAL MORO	1625	P	30.06.82
MARTA MARIA MARQUES HOLANDA	1626	P	30.06.82
SANDRA DUATILIB FORTI	1627	P	30.06.82
ELIANA SCALON	1628	P	30.06.82
RENATO LUIZ SCHMIDT ANDRINO	1629	P	30.06.82
DELILE OLIVEIRA CASTRO	1630	P	30.06.82
SALMA ASSAD	1631	P	30.06.82
JOSIANE CRISTINA DE QUEIROZ	1632	S	30.06.82
MARIA CRISTINA GUIRADO	1633	P	14.07.82
IVAN CALIL	1634	P	14.07.82
KERLI DUIR GUERRA	1635	P	14.07.82
EDNA LIRA DE ALMEIDA	1636	S	14.07.82
EZIO CORLHO DE ARAUJO	1637	M	28.07.82
MARIA ISABEL MARCONDES PONTES	1638	P	28.07.82
IRISMAR RESENDE PEREIRA	1639	P	28.07.82
ROSA MÔNICA DE SOUSA MATOS LIPORONI	1640	P	28.07.82
VANDETE BARBOSA DE AGUIAR	1641	P	28.07.82
LUIZ ROBERTO ORNELAS	1642	P	28.07.82
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	1643	P	28.07.82
ALCIONE NAPOLI	1644	P	11.08.82
MARIA CLARA DE QUEIROZ	1645	P	11.08.82
SAULO FRANÇA TELES	1646	P	11.08.82
DELFINA ASSUNÇÃO SELEIRO PIMENTEL	1647	P	11.08.82
JULIO WILLIAM PASCHOAL TARTUCI	1648	P	25.08.82
JOSÉ ERNESTO JUNQUEIRA DE BARROS JUNIOR	1649	P	25.08.82
RACHEL DIAS MANGAÇQ MELHADO	1650	P	25.08.82
NIVALDO TAIRA	1651	P	25.08.82
MARTA CARDOSO PAES	1652	P	15.09.82
MARISA ANTUNES DE FREITAS GOMES	1653	P	15.09.82
MARCIO ROBERTO DE MENESES	1654	P	15.09.82
MARIA DE AVILA SILVA	1655	P	15.09.82

## 2. Inscrições de Técnicos em Prótese Dentária

ANTONIO PEREGRINO MONTENEGRO NETO	0038	P	13.01.82
MAURO ANTONIO PENHA	0039	P	05.05.82
MIRON DE JESUS SILVA	0040	P	05.05.82
ANTONIO LAURA PEREIRA	0041	P	19.05.82
SEBASTIÃO GUIMARÃES	0042	P	28.07.82
NIVANI TEIXEIRA DAS MERCÊS	0043	P	28.07.82
ALVARO ALOISIO DE MELO	0044	P	28.07.82
JOSÉ AGUIINALDO VIEIRA	0045	P	28.07.82
DALTO COSTA SOBRINHO	0046	P	11.08.82
JOAQUIM GOMES PINHEIRO	0047	P	11.08.82
VALDÉCIO MARQUES VIANA	0048	P	11.08.82
FRANCISCO AMORIM NOLETO	0049	P	11.08.82
JOSÉ AUGUSTO LIMA	0050	P	11.08.82
CLELIO LOPES	0051	P	11.08.82
JONAS MOREIRA DA SILVA	0052	P	11.08.82
SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA	0053	P	11.08.82
MANOEL JOSÉ DA SILVA	0054	P	11.08.82
AMILTON GUERRA VIEIRA	0055	P	11.08.82

## 3. Inscrições de Laboratório de Prótese Dentária

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NERI	0013		14.05.82
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ONILTON HILÁRIO MARQUES	0014		29.09.82
LADENTES-LABORATÓRIO DENTÁRIO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	0015		29.09.82

## 4. Inscrições de Clínicas Dentárias

CLÍNICA DENTÁRIA DA ASCEP-ASSOC. DOS SERVIDORES DA FUNCEP	0030		11.06.82
---	------	--	----------

## 5. Inscrições de Especialistas

ADHEMAR DE SOUZA PADUA	PROTESE DENTAL	114-IE	05.05.82
RUBENS PORTELA	RADIOLOGIA	115-IE	02.06.82
ARNALDO RAMOS CABRAL	ODONTOPEDIATRIA	116-IE	08.06.82
CARLOS ROBERTO CARDOSO	ORTODONTIA	117-IE	08.06.82
HELIANA DANTAS MESTRINHO	ODONTOPEDIATRIA	118-IE	08.06.82
NELSON RODRIGUES NAVES	ENDODONTIA	119-IE	06.07.82
RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT	ENDODONTIA	120-IE	16.08.82
RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT	RADIOLOGIA	121-IE	16.08.82
JOANA CRISTINA THEODORO DE CARVALHO	ODONTOPEDIATRIA	122-IE	16.08.82
THEREZA CAPLE DOS REIS GOMES	RADIOLOGIA	123-IE	25.08.82

## 6. Cancelamentos de Inscrições de Cirurgiões-Dentistas

a. Transferência para outro Conselho			
WALDERY AMORIM BORBOREMA	0160	P	10.05.82
CARLOS ROBERTO COLOMBO ROBAZZA	0396	P	19.05.82
CARLOS BENEDITO RODRIGUES PÓVOA	0601	P	26.05.82
NICOLAU GONÇALVES DA SILVA	0661	P	26.05.82